

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - Matemática

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 500 - Matemática

Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código(s) do(s) Motivo(s) de Exclusão
8978714862	DIANA MARIA ESPÍRITO SANTO MONTEIRO DOS REIS	A06
4661076354	INES POMBO DUARTE	A06
9263590796	JOAO GONCALO QUINA ARAGAO DE SA MORAIS	A06
8932407924	JOSÉ CARLOS MOITEIRO NARCISO	A06
4713433829	MARIA TERESA FERREIRA LOPES AZEVEDO SIMÃO	A06
1941432840	PAULA SOFIA NUNES VERÍSSIMO DA SILVA E SOUSA	A06
3580997440	RAQUEL SOFIA CARITAS MOREIRA	A06
8782885850	RITA MARIA PINTO FOGAGEIRO	A03

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

<u>Código</u>	<u>Motivo de Exclusão</u>
A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 21.4 - E do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, na redação atual, conjugado com o estipulado no ponto 21.5 - E do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03.
A03	Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 ou 2 do artigo 30.º, ambos Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, conjugado com o estipulado no ponto 21.6 - E do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03.
A04	Por se encontrar declarado/a incapacitado/a para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 22.1 - F do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03.
A05	Por se encontrar abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 22.2 - F do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03.
A06	Por se tratar de uma candidatura indevida, conforme ponto 22- F do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03, não comprova o requisito habilitacional legalmente exigido.
M01	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22- F do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025, de 21 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2013, de 8 de maio, na redação atual.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22- F e ou 23-G do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025, de 21 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2013, de 8 de maio, na redação atual.
M03	Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do art.º 9.º do Decreto -Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado nas Portarias n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.
M04	Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) indicadas ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, conjugado com os pontos 24 e 24.1 - G do capítulo III, Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025, de 21 de março.